



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS ASSUNÇÃO MARQUES**

**APROVADO NA SESSÃO**

DE 18/12/2017

Em Discussão Única

Presidente

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 170 /2017 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter, a contribuir com o fortalecimento da capacidade dos jovens de se relacionar e conviver harmoniosamente com a diversidade, fator principal para a construção de uma sociedade mais justa e mais igualitária pra todos.

**Interessada: FUNDAÇÃO BOM SAMARITANO**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **FUNDAÇÃO BOM SAMARITANO**, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que tem como principal objetivo promover ações educativas, utilizando tecnologia da informática, formação no aspecto pedagógico, cultural e social, possibilitando maior integração entre família e sociedade. Atua desde



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS ASSUNÇÃO MARQUES**

08/06/2005, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

**CONSIDERANDO**, que o **FUNDAÇÃO BOM SAMARITANO** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos; (termos de parcerias/convênios anteriores, prêmios e/ou publicações de prestígio social).

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **FUNDAÇÃO BOM SAMARITANO**, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento do esporte comunitário no município de Parauapebas.

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                     |                        |            |              |           |
|-----------------------------------------|---------------------|------------------------|------------|--------------|-----------|
| Órgão                                   | 88                  | Emendas Parlamentares  |            |              |           |
| UO                                      | 8888                | Emendas Parlamentares  |            |              |           |
| Nº                                      | Função programática | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurs | Valor R\$ |

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS ASSUNÇÃO MARQUES**

|           |                |                                  |                  |          |                        |
|-----------|----------------|----------------------------------|------------------|----------|------------------------|
|           |                |                                  |                  | <b>o</b> |                        |
| <b>1ª</b> | 2884688888.001 | <b>Emendas<br/>Parlamentares</b> | 3.3.90.39.0<br>0 | 012400   | <b>150.000,0<br/>0</b> |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                                |                                                 |                       |                          |                   |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>Órgã<br/>o</b>                                   | <b>08</b>                      | <b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b> |                       |                          |                   |
| <b>UO</b>                                           | <b>0801</b>                    | <b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b> |                       |                          |                   |
| <b>Nº</b>                                           | <b>Função<br/>Programática</b> | <b>Descrição da Atividade</b>                   | <b>Nat.<br/>Desp.</b> | <b>Fonte<br/>Recurso</b> | <b>Valor R\$</b>  |
| <b>1ª</b>                                           | 2781130742.072                 | Esporte Educacional e<br>Comunitário            | 3.3.50.41.00          | 012400                   | <b>150.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                        |                                |                                                 |                       |                          | <b>150.000,00</b> |

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas  
Zacarias Assunção Vieira Marques  
Vereador PSDB